



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.574 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘ROTARY CLUBE DE POÇOS DE CALDAS SUL’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Rotary Clube de Poços de Caldas Sul”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua São Paulo, 761, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 19.095.199/0001-07, registrada sob o número de ordem 505, junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal